



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N° 5.633, de 04 de dezembro de 2014.**

**Abre Crédito Suplementar**

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente da Empresa Municipal de Habitação e do Bem Estar Social - EMUHBES, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 1.500,00 (Um e mil quinhentos reais).

03.03.01 16 122 0051 8.003 028 3190 11 R\$ 1.500,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente da EMUHBES, conforme abaixo se especifica:

03.01 01 04 122 0001 8.001 015 4490 52 R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 04 de novembro de 2014.

  
**Edvaldo Baião Albino**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

  
**Pedro Raymundo**  
Secretário Municipal de Finanças